



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 49/2017, 06 de Dezembro de 2017.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Contrato N.º 04/2017, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a gestão administrativa e financeira na execução do projeto acadêmico “*Produção e qualidade de melão Cantaloupe em função da aplicação de reguladores vegetais*”, publicado no DOU em 06/12/2017;

**CONSIDERANDO** o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

**CONSIDERANDO** Termo de Responsabilidade do Coordenador;

**CONSIDERANDO** o Processo de n.º 23091.010974/2017-81;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Leilson Costa Grangeiro**, SIAPE n.º 1445181, para ser responsável pela coordenação do contrato em questão, acompanhando todas as ações pactuadas bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 2º** O servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data com efeitos durante a vigência do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macedo**  
Pró-reitor de Planejamento